



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
005/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS
BARBOSA E A EMPRESA OM ZELADORIA LTDA EPP.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **OM ZELADORIA LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 005/2017, firmado em 23/05/2017, originário no Pregão Presencial 035/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (meses) dias, ou seja, a partir de 05 de junho de 2018 até 04 de junho de 2019, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 4,27%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 301,34 (trezentos e um reais e trinta e quatro centavos) mensal.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 04 de junho de 2018.

MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU
Presidente da Câmara de Vereadores

OM ZELADORIA LTDA EPP
Contratada

SANDRA COHSUL
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138